

TIRAGEM: 10 MIL

25/06/2025

Diretor Responsável: Moacyr Firmino



Folha

LOGÍSTICA

Informativo Oficial do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Cargas Pesadas e Logística em Transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra

FONES: (11) 3311-1290 | 3228-7390 | 3228-4476 | 3311-6698 | 3227-6227



VITÓRIA DA NOSSA CATEGORIA SINDLOG CONVOCA A CATEGORIA PARA REFERENDAR O ACORDO

Companheiros e Companheiras:

É com muita alegria que comunico a conclusão das negociações com o SETCESP, da nossa Campanha Salarial/2025, com grandes avanços em nossa CCT.

Trata-se de mais um Trabalho Vitorioso do SINDLOG, reunindo a um só tempo, unidade da Categoria, competência da nossa Diretoria, e de todos os departamentos do Sindicato, atingindo com sucesso os nossos objetivos.

Em cumprimento do artigo 22 do nosso Estatuto, de forma democrática e transparente, o acordo será detalhado em nossa Assembleia para o seu referendo pelos(as) Trabalhadores(as).



Moacyr Firmino Presidente Forte do SINDLOG ao lado do Presidente do SETCESP Marcelo Rodrigues

REAJUSTE SALARIAL:

7%

PLR:

R\$ 1500,00

DIÁRIA

R\$ 35,00

PERNOITE

R\$ 50,00

E MUITO MAIS!

ASSOCIADOS OU NÃO, TODOS DEVEM PAGAR A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A Contribuição Assistencial, é muito importante para a sustentação financeira do Sindicato, portanto, deve ser paga por todos que se beneficiam das conquistas presentes nas Cláusulas da nossa CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), ou seja, por todos os integrantes da Categoria Profissional.

Destacamos que a Contribuição Assistencial é respaldada pela lei 13.467/17 onde prevalece o negociado sobre o legislado, consagrada também pela sentença da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, de 02/12/2021, homologada e já transitada em julgado.

ASSEMBLÉIA DE REFERENDO



05 DE JULHO / 2025 - SÁBADO



**SEDE DO SINDLOG
AV. TIRADENTES, Nº 1475**



**1ª Convocação 2ª Convocação
10:00hs 11:00hs**

**É A LUTA QUE FAZ A LEI!
NÃO FIQUE SÓ! FIQUE SÓCIO E FORTALEÇA NOSSA LUTA!**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE REFERENDO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPECERICA DA SERRA - SINDLOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDLOG, Sr. Moacyr Firmino dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeçerica da Serra, associados ou não ao Sindicato, para reunirem-se na sede da entidade - à Av. Tiradentes, nº 1475, Luz, São Paulo/SP, próximo Metrô Armênia, na data de 05/07/2025, às 10h em 1ª convocação e às 11h em 2ª e última convocação quando então será realizada com qualquer número de presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; **02.** Referendar ou não a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com o SETCESP, relativa a 2025/2026; estando inclusa nessa Convenção o reajuste de 7,00% (sete por cento) para aqueles que percebem salário mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vale Refeição com valor diário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); assim como a manutenção da Assistência Odontológica para todos os integrantes da categoria, gratuitamente, com o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela CCT 2025/2026; **03.** Aprovação da quantia a ser paga a todos os integrantes da categoria profissional, independentemente do teto salarial e a título de PLR, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a 1ª parcela em outubro de 2025 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e a 2ª parcela em abril de 2026 também no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); sendo que em cada uma das datas estabelecidas para os pagamentos da PLR será devido o desconto da importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a cada parcela, a título de contribuição específica ao sindicato laboral, sempre em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e em conformidade com a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica n.2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº 3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº 24 do MPT; **04.** Referendar ou não o desconto aprovado do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado - R\$ 2.500,56 (dois mil, e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) a partir de maio de 2025 nos termos da Clausula 56ª da CCT 2025/2026 - a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria profissional, a título de contribuição assistencial devida por todos trabalhadores associados ou não associados, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado e, ademais, conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica n.2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº 3 de março de 2019 MPT, Enunciado nº 24 do MPT e decisão do Supremo Tribunal Federal - STF ARE 1018459, definida para o Tema 935, nos seguintes termos: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; **05.** Estabelecimento das medidas para apresentação de carta de oposição; **06.** Para alteração estatutária, deliberar e aprovar a alteração da sede do sindicato do endereço Avenida Tiradentes, 1525, bairro da Luz, São Paulo/SP para o endereço Avenida Tiradentes, 1475, bairro da Luz, São Paulo/SP; **07.** Discutir e deliberar assuntos diversos.

São Paulo, 27 de junho de 2025

Moacyr Firmino dos Santos

CPF 180.***.**4-04 - Presidente